

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0242/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE I - FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL n. 005/2021 LOTE I

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

VALOR TOTAL = R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/Educação

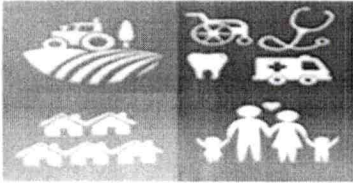
CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LÚCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO –EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 07.322.286/0001-70

RESPONSÁVEL: VALMIR ALVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0242/2021, FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO

- **PROCESSO:** 2021/0242
- **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 LOTE I**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

- **VIGÊNCIA:** 03/05/2021 A 31/12/2021
- **VALOR TOTAL = R\$ 346.500,00** (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 e 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

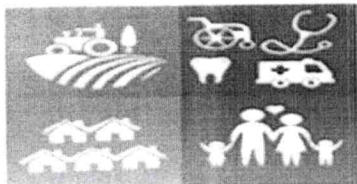
CONTRATADA: VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP

AUTORIDADE RATIFICADORA: LÚCIO PIRES DOS SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



Comissão Permanente de Licitação
WATTYNEI RODRIGUES DE BRITO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

INTERESSADO: Município de Heitorai- Go.

ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO 0242/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 Lote I, FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

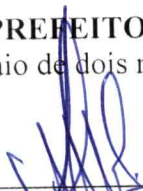
Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, Óleo Diesel, e Óleo Diesel S10, para o Município de Heitorai/Educação, referente aos interesses da administração Poder Executivo Municipal.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

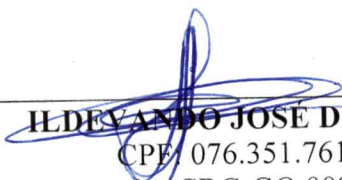
Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

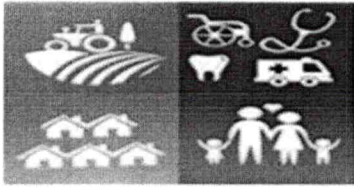
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.



LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai-GO



ILDERVANDO JOSÉ DE PAULA
CPE/ 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER Nº. 0242/2021 – CONTROLE INTERNO QUANTO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL DE N. 005/2025 LOTE I, PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 – PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer Óleo diesel, e Diesel S10 para o Município de Heitoraí, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitoraí-Go, CEP: 76.670-000, no valor total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para aquisição de óleo diesel e diesel S-10, para o Município de Heitoraí/Educação, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

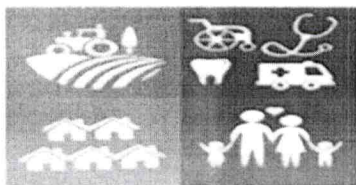
Este procedimento encontra-se respaldado na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldado em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.



CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA

Referência ao contrato de fornecimento de óleo diesel e diesel S-10 – para o município de Heitorai/Educação

Trata os presentes autos de processo 0242/2021 da Licitação nº. 005/2021 Lote I, realizada pelo Município de Heitorai, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia GO., 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670-000, cujo objeto é o fornecimento de Óleo diesel e Óleo Diesel S10, para o município de Heitorai/Educação no valor total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

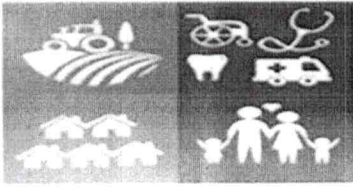
Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

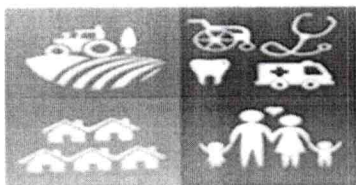
PROCESSO Nº: 2021/0242
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
ASSUNTO: Contrato de FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10
– PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0242/2021 ao Pregão Presencial 005/2021 Lote I, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** o objeto licitado, a empresa fornecedora do Óleo Diesel e Diesel S-10 para a Secretaria de Transporte e Poder Executivo Municipal, **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitoráí-Go, CEP: 76.670-000, conforme descritivo da ata de sessão de julgamento e Planilha em anexo, no valor total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para aquisição de óleo Diesel e Diesel S-10, para o Município de Heitoráí/Educação, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, aos 03 dias do mês de maio de 2021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoráí-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CONTRATO Nº. 0242/2021

Contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10

"Contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a EMPRESA VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO - EPP, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, que entre si celebram: de um lado **Município de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, representada pelo senhor VALMIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, com sede na Rodovia Go. 156, Km 35,8, s/n, Centro, nesta Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, para o Município de Heitorai/Educação, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

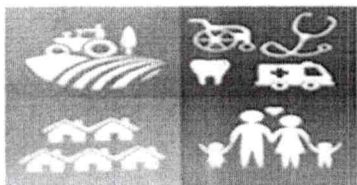
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os itens do pregão de n. 005/2021 Lote I, Óleo Diesel e Diesel S-10, para Município de Heitorai/Educação, no valor total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), da seguinte forma: 60.000 (sessenta mil litros de diesel S-10) no valor de R\$ 4,63 (quatro reais sessenta e três centavos o litro), no total de **R\$ 277.800,00** (duzentos e setenta e sete mil oitocentos reais); e 15.000 (quinze mil litros de óleo diesel) no valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos o litro) no total de **R\$ 68.700,00** (sessenta e oito mil e setecentos reais), conforme ata da realização do pregão presencial 005/2020 lote I, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL– O material descrito na ata de pregão presencial 005/2021 Lote I, será entregue na sede do Heitorai/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único - O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos do Óleo Diesel, e Óleo Diesel S10 especificados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 Lote I a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), da seguinte forma: 60.000 (sessenta mil litros de diesel S-10) no valor de R\$ 4,63 (quatro reais sessenta e três centavos o litro), no total de **R\$ 277.800,00** (duzentos e setenta e sete mil oitocentos reais); e 15.000 (quinze mil litros de óleo diesel) no valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos o litro) no total de **R\$ 68.700,00** (sessenta e oito mil e setecentos reais), conforme ata da realização do pregão presencial 005/2020 lote I, Município de Heitorai/Educação, divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo- A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

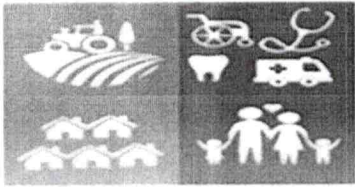
CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas às mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 lote I;

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024


CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO –
A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga- GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


Município de Heitorai
CNPJ: 02.296.002/0001-03
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
CPF: 800.432.911-04


VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO – EPP
CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70
Valmir Alves dos Santos
CPF MF 401.595.581-15

- 1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.903-44
- 2) BERSIMAR JORRELI CPF. 3805318074